

Versão: 1.0 – Provisória até aprovação do texto final na Assembleia

Data de Aprovação provisória pela Presidente: 12/08/2025

Revisão: Em até 3 meses (provisória)

Política de Canal de Denúncias do Instituto Técnico Água Segura (ITAS)

1. Introdução

A presente Política estabelece diretrizes para o recebimento, tratamento e apuração de denúncias relacionadas a violações ao Código de Ética, às normas estatutárias do ITAS e à legislação vigente.

O Canal de Denúncias é um instrumento essencial do Programa de Integridade do ITAS, garantindo transparência, conformidade e proteção aos denunciantes de boa-fé.

Esta política está alinhada às melhores práticas de governança para o Terceiro Setor, reforçando o compromisso do ITAS com ética, integridade e responsabilidade socioambiental.

2. Objetivos

- Promover uma cultura de integridade e ética institucional;
- Oferecer um meio seguro, acessível e confidencial para relatar irregularidades;
- Assegurar apuração imparcial, técnica e tempestiva;
- Garantir proteção contra retaliações a denunciantes de boa-fé;
- Cumprir requisitos legais e de compliance aplicáveis ao Terceiro Setor.

3. Abrangência

Aplica-se a colaboradores, dirigentes, associados, voluntários, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e qualquer pessoa que interaja com o ITAS.

4. Definições

- Denúncia: Relato de condutas irregulares, tais como fraudes, assédio, corrupção, conflito de interesses, discriminação ou desvios de finalidade institucional.
- Boa-fé: Denúncia baseada em fatos concretos, sem intenção de difamar ou prejudicar injustamente.
- Sigilo: Proteção da identidade do denunciante, exceto quando exigido por lei ou decisão judicial.
- Retaliação: Qualquer ato que prejudique o denunciante em razão da denúncia realizada.

5. Meios de Denúncia

As denúncias poderão ser realizadas por:

- Canal Online: Plataforma segura disponível no site do ITAS (ex.: <https://institutotecnicoaguasegura.org.br/>;
- E-mail: aguasegura@institutotecnicoaguasegura.com (com criptografia e controle de acesso restrito);

Todos os canais devem estar visíveis e divulgados a todos os públicos de relacionamento do ITAS.

6. Procedimentos para Apuração

1. Recebimento: Registro com data, hora e atribuição de número de protocolo.
 2. Triagem: Avaliação preliminar para verificar aderência aos critérios desta política.
 3. Investigação: Conduzida por comissão independente ou consultoria externa especializada, com coleta de provas, entrevistas e análise documental, resguardando o sigilo.
 4. Conclusão: Elaboração de relatório contendo achados, evidências e recomendações à Diretoria Executiva.
 5. Medidas: Aplicação de ações corretivas ou disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão, desligamento ou encaminhamento às autoridades competentes.
- Sempre que possível, será fornecido retorno ao denunciante sobre o desfecho.

7. Garantias ao Denunciante

- Anonimato: Opção para não se identificar;
- Não Retaliação: Proibição de qualquer represália contra denunciante de boa-fé;
- Confidencialidade: Acesso restrito às informações apenas aos responsáveis pela apuração;
- Imparcialidade: Investigações conduzidas de forma neutra e independente.

8. Prazos

- Confirmação de recebimento: Até 48 horas (quando identificado);
- Conclusão da apuração: Até 30 dias corridos, prorrogável conforme a complexidade do caso, mediante justificativa.

9. Responsabilidades

- Diretoria Executiva: Aprovar medidas e garantir recursos para a apuração;
- Conselho Fiscal: Fiscalizar a integridade e efetividade do processo;
- Comitê de Ética: Assegurar conformidade com esta política e as normas legais.

10. Disposições Finais

- A política será revisada a cada dois anos ou quando houver alterações legais relevantes;
- Denúncias comprovadamente de má-fé serão apuradas e poderão resultar em medidas legais contra o denunciante;

Fundamentação Legal e Estatutária

- Estatuto do ITAS (Cap. III, Art. 20 e 21): Direitos e deveres dos associados;
- Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório do Terceiro Setor): Transparência e prestação de contas;
- Lei 12.846/2013 (Anticorrupção): Responsabilização por atos lesivos contra a administração pública.

Nota de Compliance

Esta política integra o Sistema de Governança e Compliance do ITAS, devendo ser aplicada em conjunto com o Código de Ética, a Política de Conflito de Interesses e outras normas internas, assegurando transparência, integridade e responsabilidade no uso dos recursos e na condução das atividades.